## **RESOLUÇÃO CRCSE N.º 394/04**

ALTERA A RESOLUÇÃO N. º 386/03.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no exercício de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer uma equidade nos valores das diárias dos funcionários que estejam em companhia do Presidente ou Vice-Presidentes e Conselheiros.

CONSIDERANDO, a decisão unânime do Plenário, em reunião realizada em 17 de setembro de 2003.

## RESOLVE:

Art. 1.º – A Resolução n.º 386/03 de 17 de setembro de 2003 que aprovou a tabela de diárias para uso do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, fica acrescentado um Parágrafo Único ao Art. 3.º com o seguinte teor.

Art. 3.º - Quando . . . .

Parágrafo Único – Quando o funcionário acompanhar o superior hierárquico ou Conselheiro, receberá o valor correspondente ao da diária atribuido ao superior hierárquico ou Conselheiro.

**Art. 2.º** - Os efeitos desta resolução serão retroativos a julho de 2004, mantendo-se os demais artigos constantes da referida Resolução.

Aracaju(SE), 22 de setembro de 2004.

Contador CARLOS HENRIQUE/MENEZES LIMA

PRESIDENTE